



VII RELATÓRIO DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS (RIBPG)

Dados estatísticos e resultados relativos a 28 de maio de 2017

MINISTRO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Torquato Lorena Jardim

SECRETÁRIO EXECUTIVO
José Levi Mello do Amaral Júnior

COMITÊ GESTOR DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS
Composição: Portaria nº 1.996/15 e suas alterações (Portaria nº1.343/16 e nº469/17)
Vigência : 04/12/2015 a 04/12/2017

Ministério da Justiça e Cidadania:
Meiga Aurea Mendes de Menezes (coordenadora) e Guilherme Silveira Jacques (suplente)
Maria Christina Marine e Antônio Carlos Lipinski (suplente)
Heloisa Helena Kuser e Samuel Teixeira Gomes Ferreira (suplente)
Jeferson Loureiro Badaraco e Aline Costa Minervino (suplente)
Renato Teodoro Paranaíba e Jorge Marcelo de Freitas (suplente)
Daniel Lerner e Karolina Castro (suplente)

Representantes regionais:
Região Centro Oeste: Juliana Fabris Lima Garcia e Nelson Massayuki Voshitake (suplente)
Região Nordeste: Teresa Cristina Lima Da Rocha e Samyra Maria Vieira Brasil (suplente)
Região Norte: Pablo Abdon da Costa Francez e José Maria Ferreira Faro (suplente)
Região Sudeste: Juliana Romera Mansilha Dias e Ana Claudia Pacheco (suplente)
Região Sul: Marcelo Malaghini e Leonardo Arduino Marano (suplente)

Sumário

Apresentação	4
I. Comitê Gestor da RIBPG	5
II. Laboratórios membros da RIBPG	6
III. Dados armazenados no Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG)	7
III.1 - Vestígios e indivíduos cadastrados criminalmente	7
III.2 - Dados relacionados a pessoas desaparecidas	7
IV. Evolução do número de amostras totais no BNPG.....	8
V. Contribuição dos laboratórios.....	9
VI. Perfil das categorias de amostras por laboratório.....	11
VII. Evolução geral das categorias de amostras no BNPG	13
VIII. Coincidências confirmadas e investigações auxiliadas	14
IX. Breves relatos envolvendo casos reais de sucesso nas palavras dos administradores de bancos locais....	15
X. Repercussão geral na grande mídia de casos auxiliados pela RIBPG no 1º semestre de 2017	16
XI. Perspectivas	17
XII. Conclusão	18

Apresentação

A Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) surgiu da iniciativa conjunta do Ministério da Justiça e das Secretarias de Segurança Pública Estaduais tendo por objetivo propiciar o intercâmbio de perfis genéticos de interesse da Justiça, obtidos em laboratórios de perícia oficial.

Concebida em 2009, prevendo a adesão das diversas Unidades da Federação por meio de Acordos de Cooperação Técnica, a RIBPG foi formalizada por meio do Decreto nº 7.950, de 12 de março de 2013 e tem como objetivo principal subsidiar a apuração criminal e a identificação de pessoas desaparecidas.

O funcionamento da RIBPG depende da devida inserção de perfis genéticos das amostras biológicas deixadas pelos infratores nos locais de crime (ou no corpo das vítimas), os **vestígios**, sejam eles oriundos de casos com ou sem suspeitos. Esses vestígios, além de serem confrontados entre si, o que já permite a detecção de crimes seriais, podem ser identificados por meio do confronto com os perfis genéticos dos indivíduos cadastrados criminalmente nos termos da Lei nº 12.654, de 28 de maio de 2012: os **condenados** e os **identificados criminalmente**. É importante ressaltar que o cadastro de pessoas nos bancos de dados de perfis genéticos não se restringe ao previsto na Lei nº 12.654/2012. Há outros dispositivos legais que permitem à autoridade judiciária encaminhar este cadastro. Um dos exemplos é a progressão de regime, prevista na Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210/1984, artigos nº 115, 124 §1º e 132). Outras possibilidades de cadastro a partir de uma decisão judicial são a suspensão condicional da pena, prevista no Código Processo Penal (Lei nº 3.689/1941, artigo nº 79) e a suspensão condicional do processo, prevista no § 2º do artigo 89 da Lei nº 9.099/1995.

O efetivo cadastramento é fundamental para que os vestígios sejam identificados e a RIBPG possa auxiliar na elucidação de crimes, bem como a evitar condenações equivocadas.

Já a identificação de pessoas desaparecidas ocorre mediante a alimentação sistemática dos perfis genéticos de quatro tipos diferentes de amostras biológicas: **cadáveres e restos mortais não identificados, pessoas de identidade desconhecida, referências diretas de pessoas desaparecidas e familiares de pessoas desaparecidas**. Tais amostras são confrontadas entre si periodicamente para verificação de eventual vínculo genético.

O presente relatório, denominado **VI RELATÓRIO DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS**, apresenta os principais resultados obtidos até o dia 28 de maio de 2017 e pode ser acessado, juntamente com os relatórios anteriores, no endereço www.justica.gov.br/sua-seguranca/ribpg.

I. Comitê Gestor da RIBPG

O Decreto nº 7.950/13 além de criar o Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG) e a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG), também criou o Comitê Gestor da RIBPG, com as seguintes competências:

I – promover a padronização de procedimentos e técnicas de coleta, de análise de material genético, e de inclusão, armazenamento e manutenção dos perfis genéticos nos bancos de dados que compõem a Rede Integrada de Perfis Genéticos;

II – definir medidas e padrões que assegurem o respeito aos direitos e garantias individuais nos procedimentos de coleta, de análise e de inclusão, armazenamento e manutenção dos perfis genéticos nos bancos de dados;

III – definir medidas de segurança para garantir a confiabilidade e o sigilo dos dados;

IV – definir os requisitos técnicos para a realização das auditorias no Banco Nacional de Perfis Genéticos e na Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos; e;

V – elaborar seu regimento interno.

Até o momento foram publicadas seis resoluções do Comitê Gestor da RIBPG, conforme a tabela abaixo:

Resolução	Assunto	Publicação no D.O.U.
1	Regimento Interno do Comitê Gestor da RIBPG	DOU Nº84, de 6 de maio de 2014, Seção 1, página 17
2	Manual de Procedimentos Operacionais da RIBPG	Revogada pela Resolução nº 6
3	Padronização da coleta de material biológico prevista na Lei nº 12.654/2012	DOU Nº90, de 14 de maio de 2014, Seção 1, página 40
4	Detalhes técnicos do uso do banco de dados na identificação de pessoas desaparecidas	DOU Nº90, de 14 de maio de 2014, Seção 1, página 41
5	Requisitos técnicos para a realização de auditorias	DOU Nº193, de 7 de outubro de 2014, Seção 1, página 41
6	Manual de Procedimentos Operacionais da RIBPG, versão 2.	DOU Nº88, de 12 de maio de 2015, Seção 1, página 40
7	Resolução nº 7 - Single Typed Node	DOU Nº65, de 4 de abril de 2017, Seção 1, página 173

Todas as resoluções elaboradas pelo Comitê Gestor e demais documentos públicos da RIBPG podem ser encontrados no endereço: www.justica.gov.br/sua-seguranca/ribpg

II. Laboratórios membros da RIBPG

Até maio de 2017 participavam efetivamente da RIBPG 18 laboratórios estaduais e 1 laboratório da polícia federal (**Figura 1 e Quadro 1**).



Figura 1- Mapa do Brasil apontando as unidades da federação participantes da RIBPG (verde).

Sigla	Unidade	Órgão ao qual o laboratório está vinculado
AM	Amazonas	Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC)
AP	Amapá	Polícia Técnico-Científica (POLITEC)
BA	Bahia	Departamento de Polícia Técnica (DPT)
CE	Ceará	Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE)
DF	Distrito Federal	Polícia Civil
ES	Espírito Santo	Polícia Civil
GO	Goiás	Superintendência da Polícia Técnico-Científica
MG	Minas Gerais	Polícia Civil
MS	Mato Grosso do Sul	Coordenadoria-Geral de Perícias (CGP)
MT	Mato Grosso	Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC)
PA	Pará	Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
PB	Paraíba	Polícia Civil
PE	Pernambuco	Polícia Científica
PF	Polícia Federal	Departamento de Polícia Federal
PR	Paraná	Polícia Científica
RJ	Rio de Janeiro	Polícia Civil
RS	Rio Grande do Sul	Instituto-Geral de Perícias
SC	Santa Catarina	Instituto-Geral de Perícias
SP	São Paulo	Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC)

Quadro 1- Unidades participantes da RIBPG.

III. Dados armazenados no Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG)

III.1 - Vestígios e indivíduos cadastrados criminalmente

Categoria de amostra	Nº de perfis genéticos
Vestígios	4.971
Condenados (lei 12.654/12)	1687
Identificados Criminalmente (lei 12.654/12)	148
Decisão judicial	10
Total	6.816

Quadro 2- número total de perfis genéticos oriundos de amostras relacionadas a casos criminais.

III.2 - Dados relacionados a pessoas desaparecidas

Categoria de amostra	Nº de perfis genéticos
Familiares de pessoas desaparecidas ¹	861
Restos Mortais Não Identificados	1211
Referência Direta de Pessoa Desaparecida	10
Pessoas Vivas de Identidade Desconhecida	18
Total	2.100

Quadro 3- número total de perfis genéticos das oriundos de amostras relacionadas a pessoas desaparecidas.

¹ incluídas as categorias cônjuge (*spouse*), filho biológico (*biological child*), irmão biológico (*biological sibling*), mãe biológica (*biological mother*), pai biológico (*biological father*), parente materno (*maternal relative*) e parente paterno (*paternal relative*).

IV. Evolução do número de amostras totais no BNPG

A seguir, o **Gráfico 1** demonstra a evolução do número total de amostras no BNPG desde sua criação em 2013.

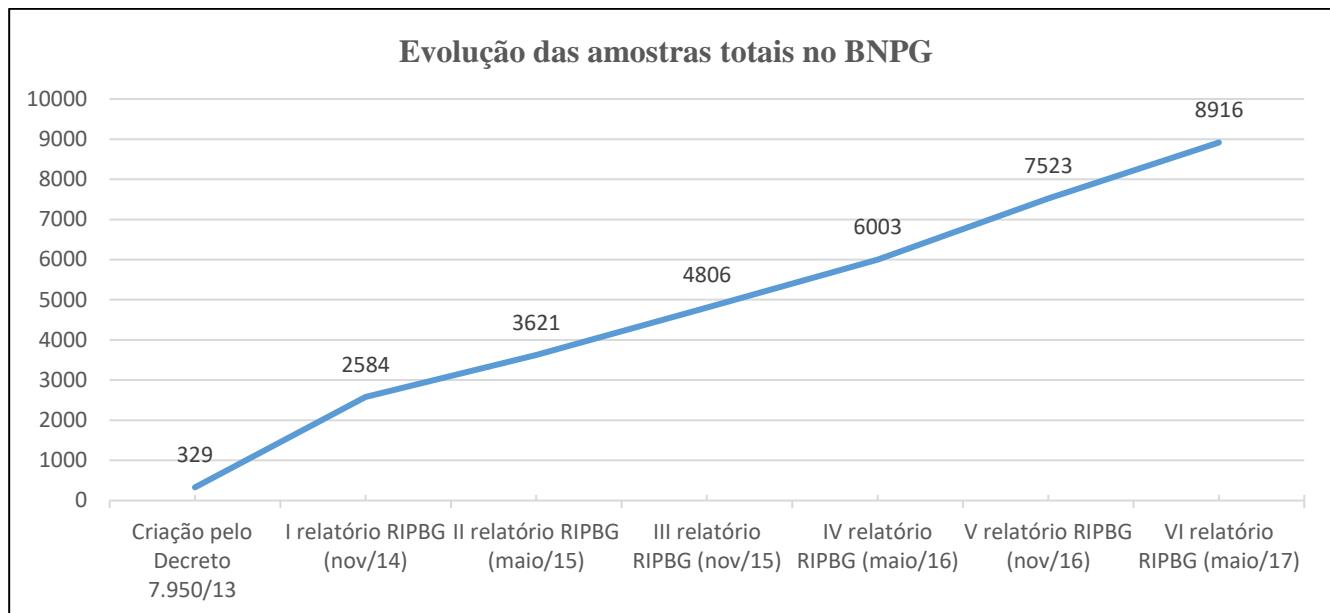


Gráfico 1- Crescimento do número total de amostras no Banco Nacional de Perfis Genéticos desde sua criação.

V. Contribuição dos laboratórios

Como pode ser observado abaixo no **Gráfico 2** há um relativo aumento numérico, porém ainda heterogêneo, na contribuição de perfis genéticos ao BNPG ao longo dos últimos anos.

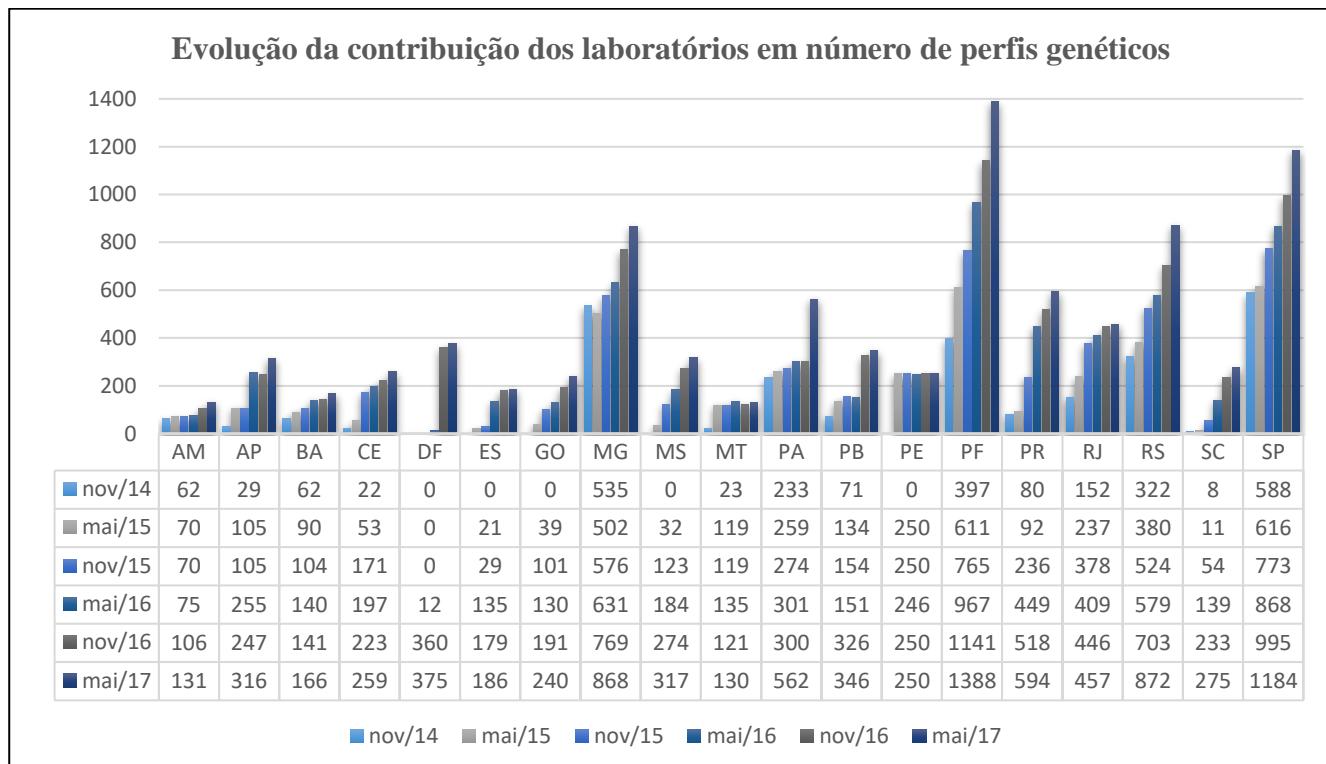


Gráfico 2- Análise da evolução de contribuição de cada partícipe da RIBPG comparando os dados do presente relatório e de seus anteriores (I, II, III, IV e V relatórios da RIBPG)

Os **Gráficos 3 e 4** a seguir demonstram a referida heterogeneidade quanto à participação, e como vem sendo observado em relatórios anteriores, grande parte dos perfis genéticos armazenados no BNPG ainda são oriundos de um pequeno grupo de laboratórios da RIBPG.

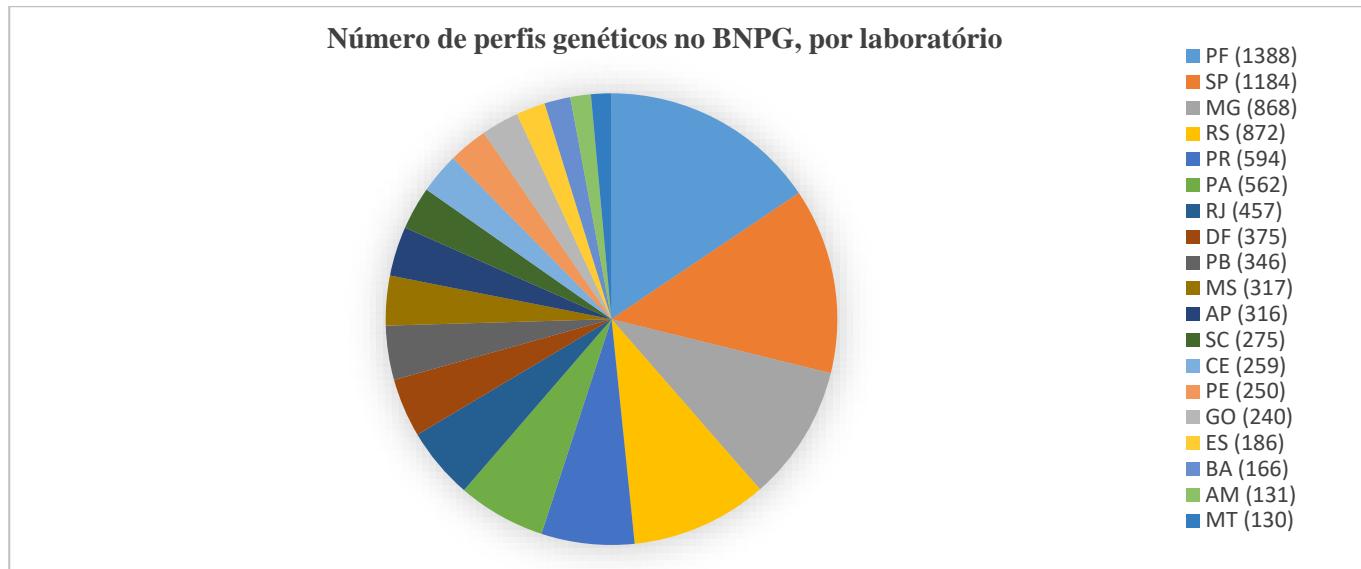


Gráfico 3- Contribuição absoluta de amostras de cada laboratório para o Banco Nacional de Perfis Genéticos.

A fim de minimizar o efeito populacional presente no gráfico acima, sob o qual os estados mais populosos tenderão naturalmente a apresentar um maior número de amostras no BNPG, foi avaliada também a contribuição de amostras de cada laboratório dividida por cada 100.000 habitantes do respectivo estado².

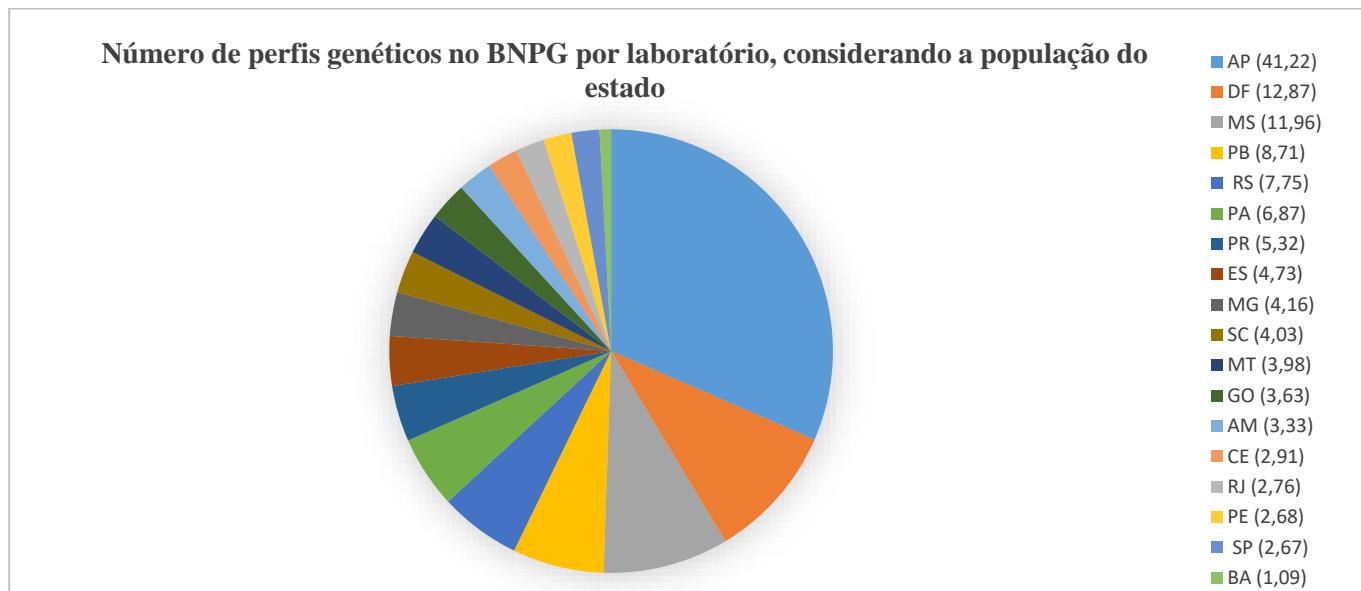


Gráfico 4- Contribuição de cada laboratório para o Banco Nacional de Perfis Genéticos considerando a população do estado.

² população estimada para 2015 pelo IBGE disponível em <http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=ro> (último acesso 07/07/2017), posteriormente dividida por 100.000.

Como esperado, essa nova abordagem revelou um novo padrão de contribuição dos laboratórios para o BNPG em números relativos, mas ainda aponta a diferença de suas participações. O laboratório da Policia Federal não pôde ser avaliado por esse critério pela sua competência no atendimento dos crimes federais em todo o território nacional.

VI. Perfil das categorias de amostras por laboratório.

Tão importante quanto a análise da evolução e o padrão de contribuição dos laboratórios da RIBPG é o exame das principais categorias de amostras presentes nas contribuições de cada laboratório como demonstrado no **Gráfico 5** abaixo:

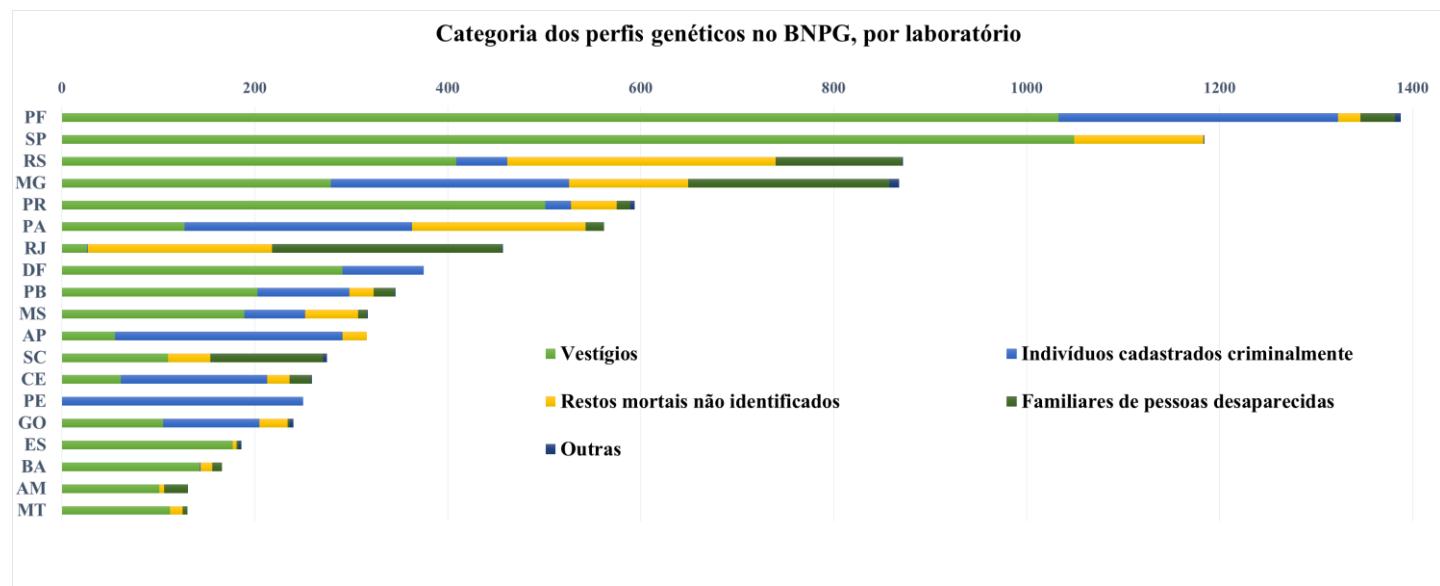


Gráfico 5- Padrão de contribuição de cada laboratório ao BNPG de acordo com as principais categorias de perfis genéticos.

Pela observação do **Gráfico 5** é possível afirmar que a maioria das amostras se referem basicamente a vestígios oriundos de locais de crime (cor verde claro), sendo ainda tímida, e em alguns laboratórios até inexistente, amostras provenientes de indivíduos cadastrados criminalmente (cor azul). Igualmente preocupante é o claro desbalanço entre a quantidade de amostras de restos mortais (cor amarela) e familiares de pessoas desaparecidas (cor verde escuro).

Para uma melhor compreensão da casuística envolvendo vestígios oriundos de locais de crime foi realizada, para o presente relatório, a primeira estimativa de distribuição de acordo com natureza dos crimes mais observados, a saber: crimes sexuais, contra a vida e patrimônio.

O Gráfico 6 a seguir demonstra a distribuição percentual estimada do total de vestígios sob essa perspectiva:

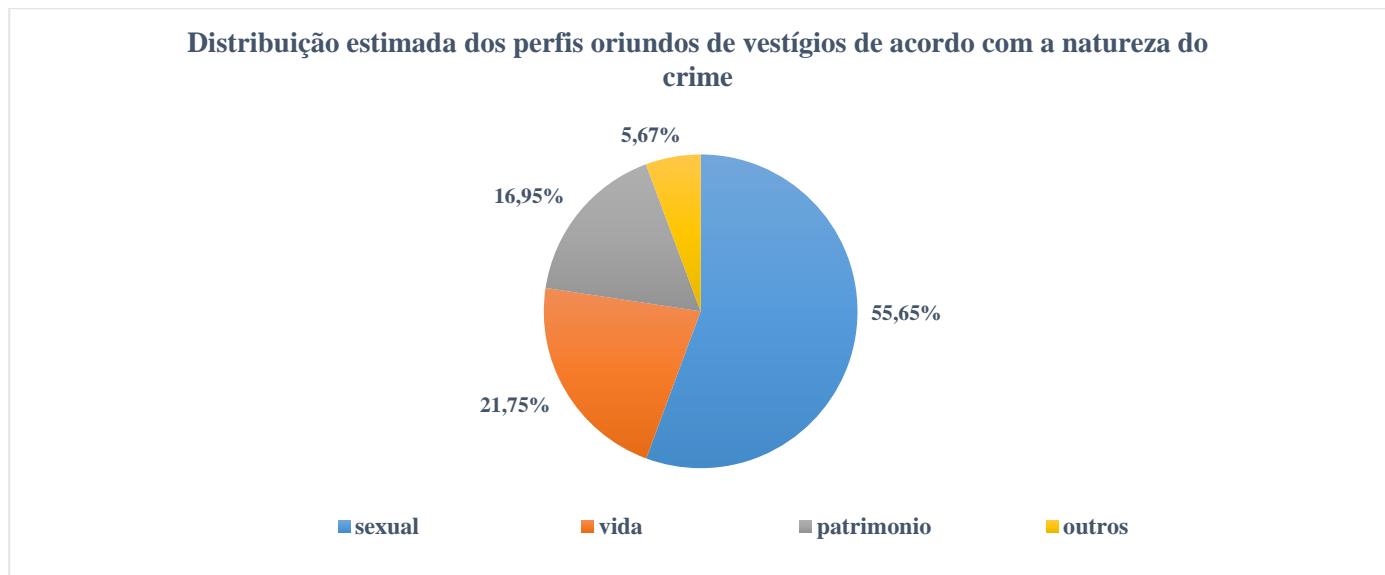


Gráfico 6- Distribuição estimada dos perfis genéticos oriundos de vestígios de locais de crime segundo a natureza do crime³.

Já a distribuição estimada de perfis genéticos oriundos dos indivíduos condenados (lei nº 12654/12), atualmente cerca de 90% dos contribuintes para o grupo de indivíduos cadastrados criminalmente (**Quadro 2**), está indicada no **Gráfico 7** a seguir:

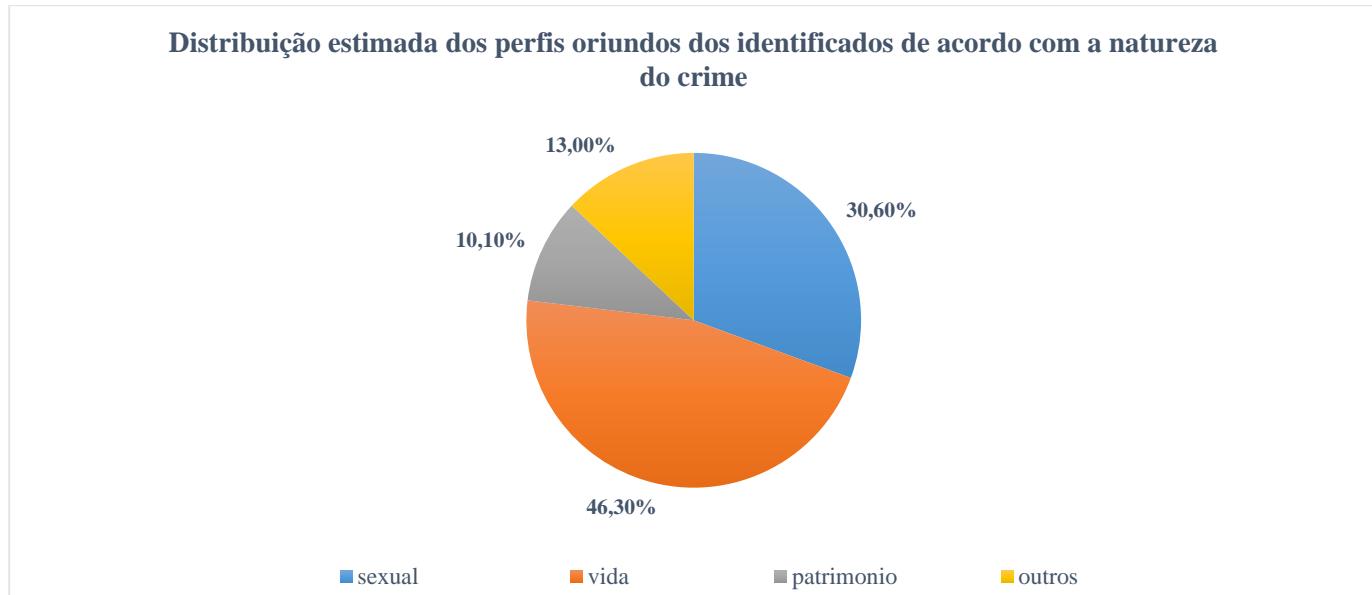


Gráfico 7- Distribuição estimada dos perfis genéticos oriundos de indivíduos condenados (lei nº 12.654/12) dentro da RIBPG segundo a natureza do crime⁴.

^{3 4} Na categoria “outros” estão computados os crimes envolvendo mais de um grupo e aqueles não classificados nem como sexual, vida ou patrimônio..

VII. Evolução geral das categorias de amostras no BNPG

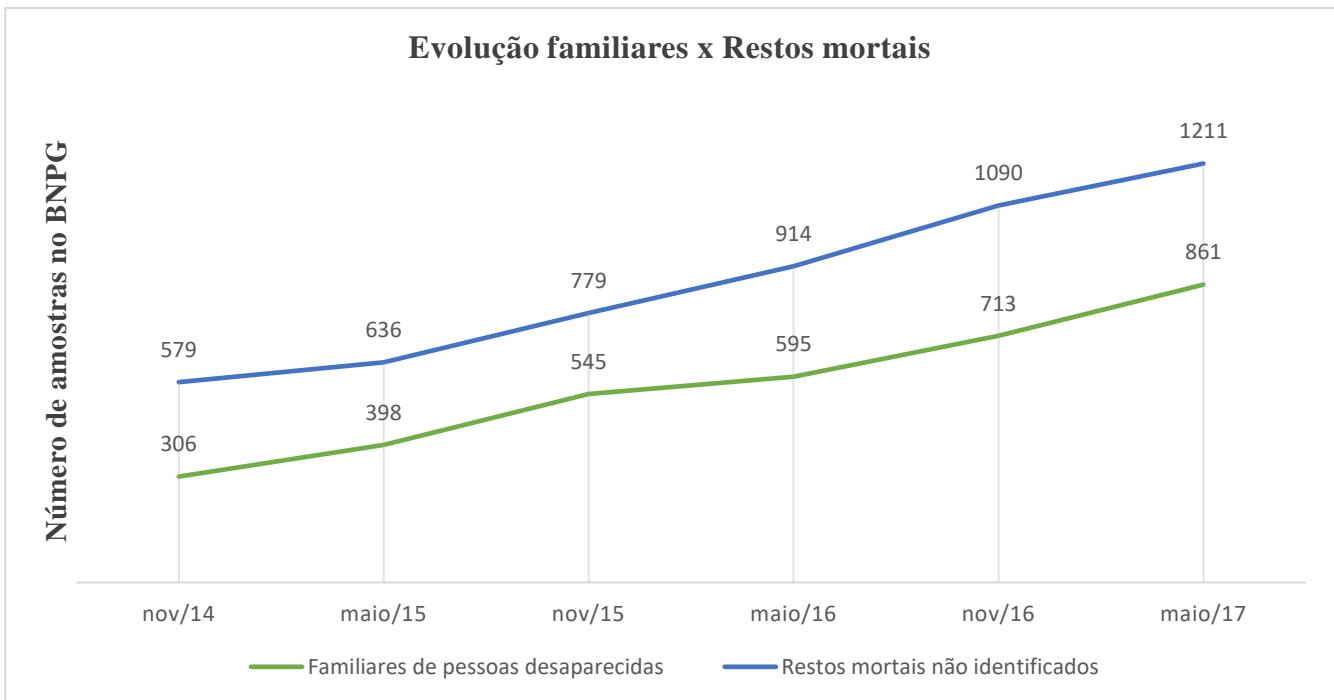


Gráfico 8- Análise da evolução da presença de amostras oriundas de restos mortais e familiares no BNPG.

À semelhança do **Gráfico 8**, o **Gráfico 9** abaixo indica grande diferença também entre amostras oriundas de cenas de crime e indivíduos cadastrados criminalmente.

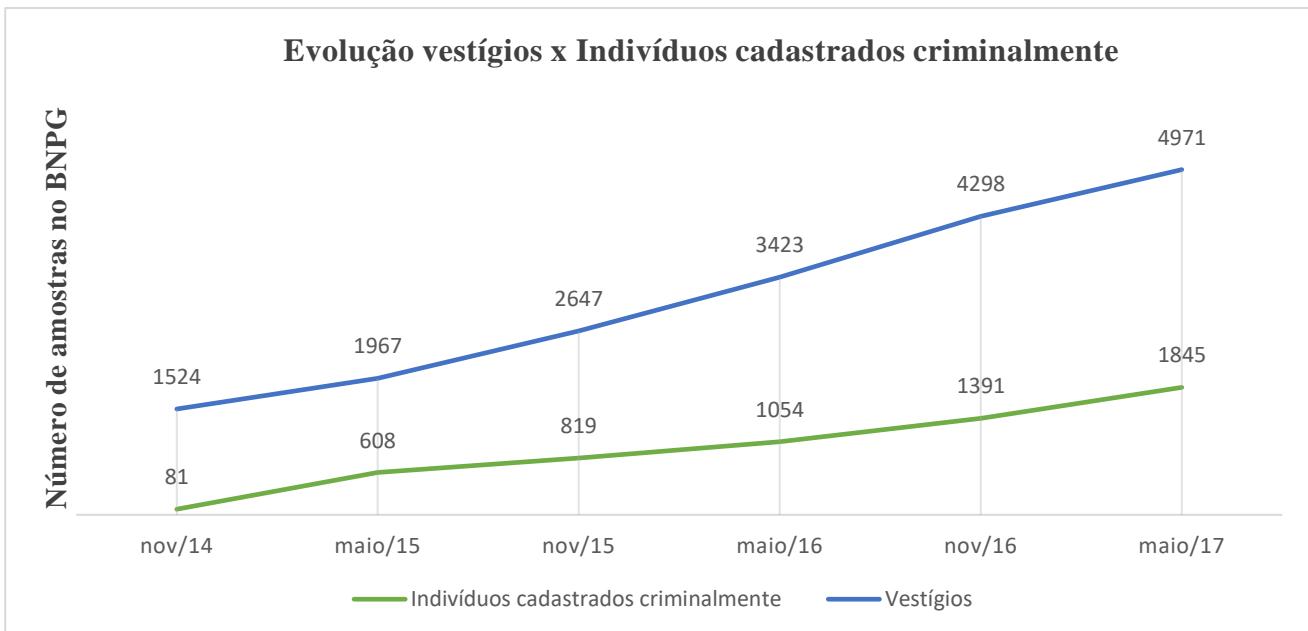


Gráfico 9- Análise da evolução da presença de amostras oriundas de vestígios de cenas de crime e indivíduos cadastrados criminalmente.

VIII. Coincidências confirmadas e investigações auxiliadas

Como demonstrado em relatórios anteriores, os resultados obtidos pelo uso dos Bancos de Perfis Genéticos da RIBPG já auxiliaram diversas investigações criminais relacionando diferentes vestígios biológicos coletados pela perícia em locais de crime ou no corpo ou vestes de vítimas de agressão.

A simples informação de que dois ou mais crimes foram cometidos pela mesma pessoa já permite que esforços investigativos independentes sejam unificados, lançando luz sobre o *modus operandi* utilizado pelo criminoso serial ou organização criminosa.

Também já foram reportados nos últimos relatórios casos de identificação de restos mortais, de criminosos e mesmo a revisão de uma condenação de, aparentemente, um inocente.

Dessa forma, à semelhança de outros Bancos de DNA internacionais, a RIBPG aplica alguns indicadores para se ter uma melhor compreensão do impacto dos resultados obtidos como **número de coincidências confirmadas** e o **número de investigações auxiliadas**.

O conceito de investigação auxiliada é definido como um procedimento de investigação criminal no qual o banco de perfis genéticos adiciona valor ao processo investigativo. Já as coincidências confirmadas são aquelas observadas entre vestígios ou entre vestígio e indivíduo identificado criminalmente.

Até o dia 28 de maio de 2017, a RIPBG apresentou ao poder público **279 coincidências confirmadas, auxiliando 372 investigações**.

TIPO DO BANCO	SIGLA	UNIDADE	COINCIDÊNCIAS CONFIRMADAS	INVESTIGAÇÕES AUXILIADAS
BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS DOS LABORATÓRIOS ESTADUAIS E DA POLÍCIA FEDERAL	AM	Amazonas	12	18
	AP	Amapá	1	1
	BA	Bahia	3	5
	CE	Ceará	0	0
	DF	Distrito Federal	3	7
	ES	Espírito Santo	0	0
	GO	Goiás	29	29
	MG	Minas Gerais	8	11
	MS	Mato Grosso do Sul	9	13
	MT	Mato Grosso	0	2
	PA	Pará	4	6
	PB	Paraíba	18	19
	PE	Pernambuco	0	0
	PF	Polícia Federal	83	112
	PR	Paraná	31	34
	RJ	Rio de Janeiro	0	0
	RS	Rio Grande do Sul	8	15
	SC	Santa Catarina	2	5
	SP	São Paulo	47	95
BANCO NACIONAL DE PERFIS GENÉTICOS (BNPG)	n/a	n/a	21	n/a
TOTAL			279	372

Quadro 4- Consolidado das investigações auxiliadas e coincidências confirmadas em todos bancos de perfis genéticos membros da RIPBG. (n/a=não aplicável)

À semelhança da análise exposta no item “VI- Perfil das categorias de amostras por laboratório” também foi realizada para o presente relatório a primeira estimativa de distribuição das coincidências confirmadas descritas acima no **Quadro 4**.

O **Gráfico 10** a seguir demonstra a distribuição percentual estimada do total de vestígios sob essa nova perspectiva:

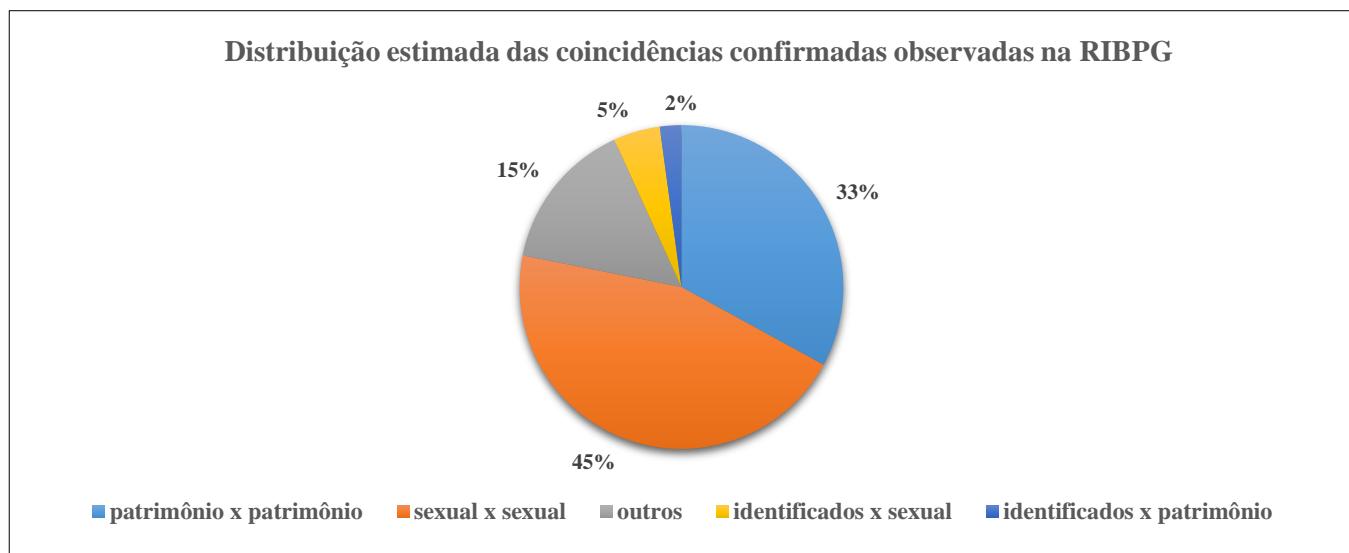


Gráfico 10- Distribuição estimada das coincidências confirmadas dentro da RIBPG em relação à natureza dos crimes envolvidos⁵.

A análise acima indica que entre as 279 coincidências confirmadas descritas no **Quadro 4**, cerca de 45% ocorreu entre dois vestígios oriundos de crimes sexuais e cerca de 33% entre dois vestígios oriundos de crimes contra o patrimônio. Entretanto, apenas cerca de 7% das coincidências confirmadas apontam para algum indivíduo cadastrado, ou seja, fornece alguma autoria. Esses novos dados comprovam o grande desbalanço citado no **Gráficos 5 e 9** e consequente subutilização da ferramenta como instrumento de prova no combate à violência e impunidade em crimes graves.

IX. Breves relatos envolvendo casos reais de sucesso nas palavras dos administradores de bancos locais.

GOIÁS

"O Banco de Perfis Genéticos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás tem contribuído substancialmente para a elucidação de crimes sexuais. Até o momento, foram 21 coincidências confirmadas relacionadas a vestígios coletados de vítimas de violência sexual. Tais coincidências envolveram 30 vítimas e 11 estupradores seriais. Destes, 7 tem a autoria identificada e 4

⁵ Na categoria “outros” estão computados crimes envolvendo mais de um grupo e aqueles não classificados nem como sexual, vida ou patrimônio.

ainda não tem autoria conhecida. Importante ressaltar que a coleta de condenados baseada na Lei 12.654/12 foi primordial para a elucidação de 8 crimes sexuais, com autoria até então desconhecida. A alimentação do banco de dados com 99 perfis de condenados resultou na coincidência entre 4 indivíduos e 8 vítimas, ou seja, aproximadamente 4% dos condenados inseridos no banco já apresentaram resultados de coincidência. Além disso, a troca de informações com outras unidades da Federação, através do Banco Nacional de Perfis Genéticos, permitiu a elucidação de três crimes sexuais interestaduais, envolvendo Goiás e Pará, Goiás e Polícia Federal e Goiás e Distrito Federal, todos com autoria identificada. Um caso bem emblemático solucionado pelo Banco Estadual foi o de violência sexual de uma adolescente em Goiânia, no ano de 2010. Na época do fato, foi encaminhado um suspeito. Entretanto, após realização de exame de DNA pelo Laboratório de Biologia e DNA Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, o mesmo foi excluído. Assim, o crime ficou sem solução de 2010 a 2015. Com o início das coletas de material biológico de condenados para inserção no Banco de Perfis Genéticos, o perfil de um condenado que cumpria pena em Aparecida de Goiânia/GO, apresentou coincidência com o perfil genético masculino obtido das vestes da vítima, indicando que este condenado foi o responsável pela violência sexual cometida em 2010."

Links relacionados:

<http://g1.globo.com/goias/noticia/2015/10/banco-genetico-identifica-autor-de-estupro-que-nao-era-suspeito-em-go.html>
<http://www.goiasagora.go.gov.br/banco-genetico-identifica-suspeito-de-estupro/>

X. Repercussão geral na grande mídia de casos auxiliados pela RIBPG no 1º semestre de 2017

1. “Polícia de SP identifica bandido a partir de comparação de DNA pela primeira vez”

<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/policia-de-sp-identifica-bandido-a-partir-de-comparacao-de-dna-pela-primeira-vez.ghtml;>

2. “Banco de DNA ajuda a identificar autor de estupro cometido há sete anos”

<http://maringa.odiario.com/parana/2016/04/banco-de-dna-ajuda-a-identificar-autor-de-estupro-cometido-ha-sete-anos/2122670/>

3. “Preso suspeito de estupros pode ter feito 30 mulheres vítimas no Agreste da PB”

<http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/preso-suspeito-de-estupro-pode-ter-feito-30-mulheres-vitimas-no-agreste-da-pb-diz-policia.ghtml>

4. “Maníaco sexual é apontado como autor de 30 estupros em quatro meses”

http://www.jornalda Paraíba.com.br/noticia/184256_manaco-sexual--apontado-como-autor-de-30-estupros-em-quatro-meses

5. “Banco de dados genéticos do Ministério da Justiça ajuda a desvendar um estupro”

https://globoplay.globo.com/v/5723091/?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-barDesafios e perspectivas

<http://g1.globo.com/distrito-federal/dftv-1edicao/videos/t/edicoes/v/banco-de-dados-geneticos-do-ministerio-da-justica-ajuda-a-desvendar-um-estupro/5723091/>

6. “A genética contra o crime: polícia usa banco de dados DNA para identificar autor de uma série de estupros em Taguatinga e Águas Claras. O acusado é pastor evangélico e foi capturado em Belo Horizonte”
<http://globoplay.globo.com/v/5708540/>

7. “Três casos de abuso sexual marcam a semana do Dia Internacional da Mulher”

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/03/09/interna_cidadesdf,579350/quais-casos-de-estupro-marcaram-o-dia-da-mulher-no-df.shtml

8. “Acusado de estupro é preso dois anos depois graças a exame de DNA”

<http://amazonasatual.com.br/acusado-de-estupro-e-preso-dois-anos-depois-gracas-exame-de-dna/>

9. “Trabalho da perícia ajuda na prisão de estuprador em série”

<http://www.apoem.org.br/trabalho-da-pericia-ajuda-na-prisao-de-estuprador-em-serie/>

10. “Homem acusado de estupro ocorrido em 2015 é preso no bairro Vila da Prata”

<https://www.amazonasnoticias.com.br/homem-acusado-de-estupro-ocorrido-em-2015-e-preso-no-bairro-vila-da-prata/>

XI. Perspectivas

Nos dias 25 e 26 de maio ocorreu uma Audiência Pública no Supremo Tribunal Federal para discussão da constitucionalidade da coleta de material biológico de criminosos condenados por crimes violentos e hediondos, para fins de cadastramento no Banco Nacional de Perfis Genéticos (Art. 9A da Lei de Execução Penal)⁶.

Na oportunidade diversos especialistas, dentre peritos da RIBPG e MJSP participaram ativamente da referida audiência mostrando o funcionamento, resultados reais, aspectos técnicos e científicos da ferramenta no contexto da segurança pública nacional.

⁶ Recurso Extraordinário (RE) nº 973-837

No encerramento do encontro no segundo dia, o ministro relator destacou a relevância o tema:

“As informações aqui trazidas foram extremamente importantes. É uma decisão que terá efeito sobre outros casos em tramitação no Brasil. E certamente todas as contribuições serão de muito valor para a avaliação que o tribunal fará criteriosamente sobre a questão em julgamento”

A audiência encontra-se disponível na íntegra nos links abaixo:

- 1) <https://www.youtube.com/watch?v=IYRedqA8pHw&t=6939s>
- 2) https://www.youtube.com/watch?v=8K_rtsKHF8I&feature=share
- 3) <https://www.youtube.com/watch?v=huRzi0OgCTk&feature=share>

XII. Conclusão

Há 04 anos o Brasil faz parte de um grupo de mais de sessenta países que utilizam o banco de dados de DNA como ferramenta de investigação. A RIBPG/MJ integra hoje 19 laboratórios e é uma das maiores redes de laboratórios de perícia oficial do mundo que compartilham perfis genéticos para fins criminais e busca de pessoas desaparecidas.

Ao menos 12 anos de investimentos em treinamentos, infraestrutura e parcerias por parte dos governos federal e estaduais possibilitaram essa realidade. Paralelamente, esforços na área jurídica e legislativa permitiram a criação da primeira lei de coleta de DNA no país em 2012, que, embora tardia se comparada a outros países, é considerada por muitos juristas como uma lei moderna e necessária para o avanço da segurança pública no país.

Por outro lado, os dados estatísticos aqui apresentados ainda apontam uma grande subutilização dessa moderna ferramenta pelos diferentes atores da persecução penal. Como exemplo, alguns dos dados levantados no presente relatório deixa clara a oportunidade de se obter excelentes resultados com a implementação de uma política mais efetiva de cadastramento dos condenados por crimes graves, conforme determina o Art. 9ºA da Lei de Execução Penal. Apenas com a priorização do uso da ciência e da tecnologia no auxílio da Justiça será possível conferir uma maior segurança e eficácia ao sistema de justiça criminal, fato que contribuirá para a redução da impunidade em crimes graves e para o fortalecimento da produção da prova penal, ajudando a se evitar na prática casos envolvendo condenações equivocadas e inocentes cumprindo pena por crimes que não cometeram.